



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 119/1964

Ementa

DESIGNA COMISSÃO DE VEREADORES PARA PARTICIPAÇÃO NO IX CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS.

Data da Norma

18/08/1964

Data de Publicação

20/08/1964

Veículo de Publicação

A FOLHA

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 171/1964](#) - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 119

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 17 de agosto de 1964, faz baixar a seguinte resolução:-

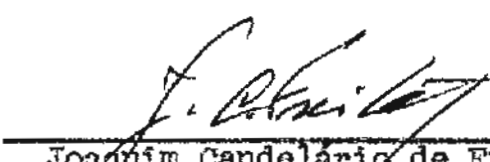
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa autorizado a designar uma Comissão de sete (7) Vereadores, para representar esta Câmara no IX Congresso Estadual de Municípios.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução, correrão por conta da verba de Representação da Câmara.

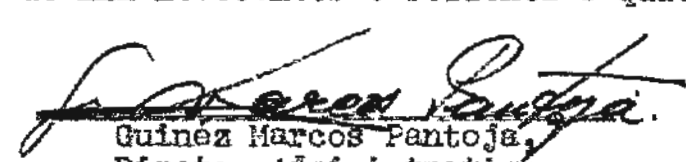
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro. (18/8/1964)


Joaquim Candelário de Freitas,
1º Secretário


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro.


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.